



Resolução CISAM-Sul nº 13/2016

“Abre crédito suplementar por conta do Superávit financeiro de exercícios anteriores no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias em face das demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM-SUL, e de acordo com o inciso III, do artigo 3º da resolução 13/2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM-SUL, um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações:

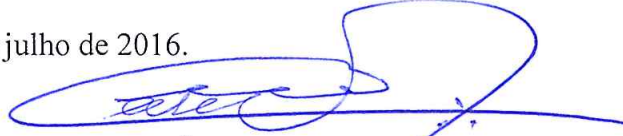
Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	R\$
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			165.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			70.000,00
	TOTAL			295.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da abertura do crédito suplementar no artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro do exercício anterior:

F.R – 00.06.0000 – Superávit financeiro Exercícios Anteriores – CISAM-SUL
RS295.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 15 de julho de 2016.



MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES
Presidente CISAM-Sul

Publicado a presente resolução no mural do Cisam Sul no dia 15 de julho de dois mil e dezesseis.

PÂMELA MATTEI BRIGHENTE
Contadora CISAM SUL